



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este procedimento tem por objeto a prestação de **serviço de locação de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo hatch e de 02 (dois) veículos tipo camionete** conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO 0 KM OU SEMI-NOVO	
QUANTIDADE:	01(Um)
MODELO:	Veiculo Administrativo Hatch 1.0
ANO:	2020/2021
QUANTIDADE DE PORTAS:	04 (QUATRO) PORTAS
CAP. DE PASSAGEIROS:	05 (Cinco) Passageiros
COR OBRIGATÓRIA:	BRANCA
TRANSMISSÃO:	MANUAL (5 MARCHAS) DIREÇÃO HIDRÁULICA
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRÍCAS E VIDROS ELÉTRICOS, KM LIVRE
ITENS DE SEGURANÇA:	AIRBAG MOTORISTA, AIRBAG PASSAGEIRO, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM.
COMBUSTÍVEL:	GASOLINA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CAMIONETE 0 KM OU SEMI-NOVA	
QUANTIDADE:	02 (dois)
MODELO:	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, COM TRAÇÃO 4X4, Motorização mínima 2.3 COM NO MINIMO 160CV
ANO:	2020/2021



QUANTIDADE DE PORTAS:	04 (QUATRO) PORTAS
CAP. DE PASSAGEIROS:	05 (CINCO) PESSOAS
COR OBRIGATÓRIA:	BRANCA
TRANSMISSÃO:	MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRÍCAS E VIDROS ELÉTRICOS, CAPOTA MARÍTIMA, SANTO ANTONIO, KM LIVRE
ITENS DE SEGURANÇA:	AIRBAG MOTORISTA, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM.
COMBUSTÍVEL:	DIESEL
ADICIONAIS:	Os veículos deverão vir adesivados conforme anexo 1 deste termo de referência. Kit com dois Conjunto Sonofletor para instalação no compartimento do motor do veículo, composta por dois falante automotivo de 100W RMS 11ohms com sonofletor confeccionado em alumínio e base de fixação em aço, uma CPU BOX de 200W RMS e cabeça remota, podendo ser usado com os controladores IS1200, IS2200 e IS3000. Barra Sinalizadora: • Projeto Aerodinâmico permitindo visibilidade 360º • Excepcional cobertura de emergência em qualquer ângulo • Blocos de LED modulares • Base aerodinâmica para redução de ruído do vento • Robustez, cúpula com selo triplo para uma vida longa • Baixo perfil, aparência discreta • Completa disposição dos benefícios de controles padrão • Baixo tempo requerido para instalação • Equipada com módulos de 3, 4 ou 8 LEDs de 1W • 45 Lumens (típico) conhecidos como LEDs de potência • Os módulos de LED são dispostos na barra de forma



	a garantir 360° de visibilidade (eficiência) • Avançada conectividade serial de 2 fios com as interfaces ICM • Função DIMMER, controle da intensidade luminosa dos LEDs • Tecnologia SMD microcontrolada com baixa densidade de componentes • Monitor de falhas elétricas que, incorporado à barra, sinaliza bateria baixa • Circuito supressor de ruídos eletromagnético • Fixação ao teto do veículo através de garras ajustáveis e sapatas de borracha • Produto certificado pelas normas SAEJ575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor, ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos)
--	---

2- JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de locação de **01 (um) veículo automotor utilitário tipo hatch e de 02 (dois) veículos tipo camionete**, acima mencionado, faz-se necessária tendo em vista suprir a necessidade da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB - SR Unidades, dentre outros serviços relacionados à SEMOB – SR.

Ressaltamos a importância da locação desses veículos que visa proporcionar e assegurar a melhoria dos serviços prestados, haja vista o Município de Santa Rita possuir uma extensa zona rural, e a utilização dos mesmos, proporcionará maior produtividade nos trabalhos, um maior poder de resposta nas ações que assim o exigirem, bem como, conforto e segurança aos servidores, que fazem diariamente os serviços da SEMOB – SR.

3. DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser renovado, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



4- DOCUMENTOS

Na entrega do(s) veículo(s) locado(s) deverá(ão) acompanhar os documentos referentes ao IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento com prazo de validade em vigor e em conformidade com a legislação vigente, inclusive documento que comprove a propriedade de cada veículo.

5- MANUTENÇÃO / SUBSTITUIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SOCORRO DOS VEÍCULOS:

A manutenção preventiva e corretiva deverá ser executada pela Contratada, sempre que necessário, de modo a manter todas as condições de operação e funcionamento do(s) veículo(s), em conformidade com as especificações do fabricante.

A Contratada deverá substituir imediatamente o(s) veículo(s) que for retirado para manutenção, por outro com as mesmas características, inclusive cor, permanecendo disponível às necessidades da Contratante o mesmo número de veículo(s) contratado(s).

Fica a Contratada obrigada a substituir os veículos automotores quando atingirem o máximo de 50.000km (cinquenta mil quilômetros) rodados.

A retirada e entrega do(s) veículo(s) locado(s), bem como do(s) substituído(s), quando houver necessidade de manutenção, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a prestar socorro quando o(s) veículo(s) apresentar(em) falha operacional, defeito mecânico ou elétrico e em casos de sinistro, substituindo-o, se for o caso, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir do momento da comunicação da ocorrência pela Contratante.

6- COBERTURA DE SEGURO:

A Contratada deverá manter até o término do contrato, SEGURO TOTAL para cada veículo locado, abrangendo: cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), no valor de mercado; cobertura de responsabilidade civil por danos materiais e corporais causados, inclusive contra terceiros pelos veículos segurados no mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e cobertura APP (morte ou invalidez dos ocupantes dos veículos segurados), no mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7- MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO



A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de cada parcela de locação dos veículos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente desta Superintendência, através de seu titular.

9- DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta contratação deverá ser prestado mediante expedição de solicitação do fornecimento dos veículos, pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A disponibilização do objeto desta licitação deverá ser realizada na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, localizado na Rua Quatro de Outubro, nº 56, Bairro Liberdade, Santa Rita/PB.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do serviço, correrão por conta exclusivos da contratada.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O contratado está sujeito à fiscalização da prestação do serviço, reservando-se esta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita, através do responsável, o direito de não receber o veículo locado, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

Caso os veículos automotores sejam disponibilizados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituir ou complementar a quantidade faltante no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas.



Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos veículos ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo, desde que observado o prazo de garantia.

11- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Fica a cargo da CPL na elaboração do Edital incluir quaisquer Lei Municipal não citada neste Termo de Referência.

Santa Rita/PB, 22 de dezembro de 2020.



José Alves de Moraes
Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana